



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

Estado de São Paulo  
PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 277 / 2017 Data/Hora: 21/08/2017 10:50

Descrição:

OFICIO PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO N°S 101 E 104/2017

21 de agosto de 2.017

Of.GAB.n° **661**  
Senhora Vereadora:

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a fineza de proceder a correção dos Projetos de Lei deste Executivo n°s 101 e 104/2017, de acordo com os novos textos que seguem anexos.

**OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 147/2017**

## Projeto de Lei n° 101/2017

Corrigir o Art. 1º, que ficará com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterado o “caput” do Artigo 4º da Lei n° 1.014, de 30 de dezembro de 2.002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º - A CIP será calculada mediante a aplicação sobre a base de cálculo da seguinte fórmula:*

$$CIP = \frac{VT}{TI}$$

onde:

*VT = valor total da fatura dos serviços de iluminação pública do mês imediatamente anterior à cobrança, ou ainda, calculado pelo valor total pago no exercício anterior pela Administração Pública;*

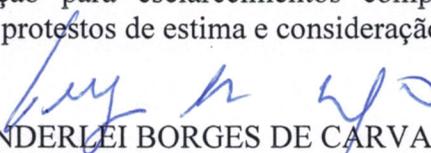
*TI = total de imóveis não isentos da CIP constantes do Cadastro Imobiliário, servidos diretamente por iluminação pública.*

## Projeto de Lei n° 104/2017

Onde consta Artigo 3º na ementa corrigir para Artigo 4º.

Onde consta Artigo 3º no Artigo 1º corrigir para Artigo 4º.

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos complementares, eventualmente necessários, renovamos os protestos de estima e consideração.

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exma. Sra. Vereadora  
Patrícia Maria Magalhães Teixeira Nogueira Mollo  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Câmara Municipal  
NESTA.